

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 504 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a troca de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), de Gestão DUPLA para Gestão MUNICIPAL de Cuiabá, da Empresa CLINEMAT – NEFROLOGICA DE MATO GROSSO (CNES Nº 2393433).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - A Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional da Enfermagem e suas diretrizes de financiamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem;

V – A Clinemat – Nefrológica de Mato Grosso, inscrito no CNES nº 2393433, não possui vínculo contratual com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso desde 15 de julho de 2022;

VI - A permanência do CNES sob gestão dupla impacta diretamente nos repasses dos recursos federais advindos da União referentes ao Piso Nacional da Enfermagem, e que a alteração para gestão Municipal permitirá que o ente municipal assumira a gestão desses recursos, garantindo sua correta aplicação e distribuição conforme as diretrizes federais.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a troca de Gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), de Gestão DUPLA para Gestão MUNICIPAL de Cuiabá, da empresa CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso LTDA, inscrita no CNES nº 2393433, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa nº 564, Bairro Poção, Cuiabá/MT.

Art. 2º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Saúde competente adote as providências necessárias para efetivar a referida alteração no sistema CNES de forma imediata.

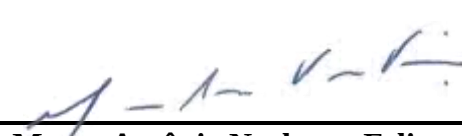
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 3º Definir que, após a efetivação da troca de gestão no CNES, o município providencie o lançamento dos dados referente aos profissionais de enfermagem da CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso LTDA no Sistema InvestSUS e proceda o repasse dos recursos federais à referida unidade, para fins de cumprimento da Lei nº 14.434/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT